

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Cacoal

Lei nº 151/PMC-88

2
=

Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 07/88
FOL. 31
<i>[Assinatura]</i>

Dispõe sobre o orçamento de in
vestimentos plurianual do Muni
cípio de Cacoal, para o triênio
1988/1990.

O Prefeito Municipal de Cacoal

Faço saber que a Câmara Municipal de Cacoal a
provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os recursos do orçamento plurianual de investimentos para o triênio 1988 à 1990, são estimados em CZ\$ 751.485.203,00 (setecentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e tres cruzados).

Art. 2º - Os recursos previstos para o fun
cionamento do orçamento plurianual de investimentos, triênio 1988/
1990, estão distribuídos conforme o anexo I, que integra esta Lei.

Art. 3º - A programação das despesas de cap
tal por órgãos e funções, discrimina-se na forma dos anexos II e III,
que integram esta Lei.

Art. 4º - A distribuição dos recursos fixados nos artigos 2º e 3º desta Lei, poderá ser reprogramada pelo Poder E
xecutivo, mantendo-se inalterados os valores totais estabelecidos em cada exercício.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento plurianual de investimentos, para o triênio /
1988/1990, os recursos provenientes de créditos adicionais que forem abertos na forma dos artigos 7º e 43º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cacoal, 02 de junho de 1988.

[Assinatura]
José Brito
PREFEITO MUNICIPAL